

Alterações Curriculares nos Cursos Científico-Humanísticos

28/6/2007

A Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimentos Curricular (DGIDC), em informação destinada às escolas, vem esclarecer alguns pontos relativos às alterações curriculares nos cursos científico-humanísticos. Recorde-se que as novas matrizes para os currículos dos cursos científico-humanísticos do Ensino Secundário foram aprovadas na generalidade em Conselho de Ministros realizado no final de Maio, num processo que decorre da avaliação realizada sobre a reforma iniciada em 2004.

Entre as várias alterações previstas inclui-se a **criação do curso Científico-Humanístico de Línguas e Humanidades**, resultante da fusão entre o Curso Científico-Humanístico de Línguas e Literaturas e o Curso Científico-Humanístico de Ciências Sociais e Humanas. Este curso contemplará a oferta de disciplinas da componente de formação específica de ambos os cursos. **Para o 10.º ano, esta alteração produzirá efeitos já no ano lectivo 2007/2008 e, nos outros anos de escolaridade, nos anos lectivos subsequentes.**

No que respeita à **formação específica dos cursos científico-humanísticos no 10.º ano, os alunos iniciarão, obrigatoriamente, a frequência de duas disciplinas bienais de um conjunto já definido.** Assim, segundo informa a DGIDC, para o **Curso Científico-Humanístico de Ciências e Tecnologias** o conjunto de disciplinas sobre o qual deverá recair a escolha inclui: Física e Química A, Biologia e Geologia, e Geometria Descritiva A.

Economia A, Geografia A e História B constituem o conjunto de **disciplinas bienais definidas para o Curso Científico-Humanístico de Ciências Sócio-Económicas.** Para o **Curso Científico-Humanístico de Línguas e Humanidades** são definidas quatro disciplinas: **Geografia A, Latim A, Língua Estrangeira I, II, ou III, Literatura Portuguesa e Matemática Aplicada às Ciências Sociais.** Por último, para o curso Científico-Humanístico de Artes Visuais são definidas três disciplinas: Geometria Descritiva A, Matemática B e História e Cultura das Artes.

O **reforço de carga horária** nas disciplinas com carácter prático e/ou experimental anteriormente divulgado pela tutela é também explicitado pela DGIDC. Será atribuído um reforço **de 45 minutos na carga horária da disciplina trienal de Desenho A e das disciplinas bienais de Física e Química A, Biologia e Geologia, e Língua Estrangeira I, II, ou III (da componente de formação específica do curso de Línguas e Humanidades).** É também atribuído um reforço de 45 minutos a disciplinas anuais de Física, Química, Biologia, Geologia, Oficina das Artes, Oficina Multimédia B e Materiais e Tecnologias.

Note-se que **este reforço será associado a uma unidade lectiva de 90 minutos, resultando uma aula de 135 minutos, que será implementada no próximo ano lectivo em todos os anos de escolaridade,** com vista à viabilização da componente prática e/ou experimental das referidas disciplinas, segundo os esclarecimentos divulgados pela DGIDC.

O reforço da componente de formação específica de Língua Estrangeira I, II, ou III (da componente de formação específica do curso de Línguas e Humanidades) aplica-se ainda aos 11.º e 12.º anos do curso de Línguas e Literaturas, ainda em funcionamento.

No **Curso Científico-Humanístico de Línguas e Humanidades** a **disciplina trienal** será **História A**, esclarece ainda a DGIDC, em aditamento.